



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 269/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.302.0038.1.060 – INCREMENTO TEMPORARIO MAC -
EMENDA MARCEL VAN HATTEM - PGTO COMBUSTIVEL**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**07.02.10.302.0038.1.061 – INCREMENTO TEMPORARIO MAC -
EMENDA MARCEL VAN HATTEM - PGTO COMBUSTIVEL**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.0000.1060 – INCREMENTO TEMPORARIO MAC - EMENDA MARCEL VAN HATTEM - PGTO COMBUSTIVEL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.0000.1061 – INCREMENTO TEMPORARIO MAC - EMENDA MARCELO VAN HATTEM - PGTO COMBUSTIVEL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 269/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Marcel Van Hattem (NOVO), destinados ao Incremento Temporário para Ações de Média e Alta Complexidade (MAC).

A referida emenda teve seu plano de aplicação aprovado para o custeio de despesas com combustíveis utilizados pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelo transporte sanitário de pacientes para diversos municípios de nossa região. Tais deslocamentos viabilizam o acesso da população aos atendimentos de especialidades oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a realização de consultas, exames, procedimentos e avaliações especializadas, indispensáveis para o apoio diagnóstico, confirmação de hipóteses clínicas e acompanhamento terapêutico adequado.

A abertura deste crédito adicional especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para suportar tais despesas no orçamento vigente. Assim, a medida assegura a adequada execução do recurso federal recebido, bem como a continuidade e melhoria do serviço de transporte de pacientes — um componente fundamental na rede de atenção à saúde, especialmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

para usuários que dependem integralmente do SUS para acessar atendimentos de maior complexidade.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e o interesse público da presente proposição, motivo pelo qual se submete o Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Crissiumal - RS 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X7M

3Q6

OWX

MDN